

Nº 78 - S. 23 - 6-92 - Par.

1892

Projecto n.º 116.

Exibição pelo nº 122

PLC

146

1892

A



PROJECTO N.º 116

O Congresso Legislativo de S. Paulo,
resolve:

Art. 1.º Ficam criadas na cidade de Bra-
gança, duas cadeiras, sendo uma para
cada sexo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em
contrário.

Sala das sessões, 22 de Junho de
1892.

SAMUEL SAUL.

PLC
416
43.92

Projeto N.º 116.

n.º C de 7. Julho

22-6-92

S. Santos

O congresso legislativo do S. Paulo resolve:

Art. 1º Ficaem vedados no Distrito de Bragança, seus eadios, sendo uma para cada sexo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário
Lata da sessão 22 junho de 1892.
Samuel Lins

PLC

116

1892

3